



RECURSOS HUMANOS

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 003/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Carlos Daniel Silva Vieira Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 1º (primeiro) de fevereiro de 2018, por mais 25 (vinte e cinco) dias, a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Capineiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 29 de março de 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 004/2018 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratado: Guilherme da Costa Guimarães Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado em 1º (primeiro) de fevereiro de 2018, por mais 25 (vinte e cinco) dias, a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2019 a 25 de abril de 2019, tendo em vista, a necessidade da continuidade da prestação do serviço público, na função de Capineiro. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 29 de março de 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 027/2019 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Tania Mara Souza Ferreira Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de educação infantil, tendo em vista a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. R\$ 971,01 (novecentos e setenta e um reais e um centavo) acrescidos da complementação do salário mínimo no valor de R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos) mensalmente. Integra o valor do Contrato a gratificação de atividade em creche conforme a Lei Municipal nº 628/2015. 08 (oito) meses e 13 (treze) dias, no período de 1º (primeiro) de abril de 2019 a 13 de dezembro de 2019, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de abril de 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato de Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 028/2019 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Fabiana Helena Leal Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Monitora de creche, tendo em vista, o afastamento da servidora titular do cargo, Daniane Aparecida Rolindo, em virtude de licença maternidade e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. R\$ 971,01 (novecentos e setenta e um reais e um centavo) acrescidos da complementação do salário mínimo no valor de R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos) mensalmente. Integra o valor do Contrato a gratificação de atividade em creche conforme a Lei Municipal nº 628/2015. 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, no período de 1º (primeiro) de abril de 2019 a 02 de agosto de 2019, com uma jornada semanal de 40 (quarenta) horas. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de abril de 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 041 / 2019 Dispõe sobre o ajustamento funcional a servidor público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, à servidora Solange Carnevalli Ramos portadora do RG 276210451, inscrita no CPF sob o nº 212.859.598-33, efetiva no cargo de Jardineira, ajustamento funcional de acordo com o art. 37 A, da Lei Complementar nº 021/2010, por decisão médica, pois se encontra inapta para exercer o cargo acima citado, de acordo com relatório ratificado pelo médico do trabalho, a partir do dia 1º (primeiro) de abril de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de abril 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita



PORTARIA Nº 042 / 2019 Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Maria Elizabet da Costa Silveira, efetiva no cargo de Jardineira, portadora do RG nº MG-6.612.839, inscrita no CPF sob o nº 563.975.346-34, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 22 de abril de 2019 a 21 de maio de 2019. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Córrego Fundo, 05 de abril de 2.019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 043 / 2019 Dispõe sobre a nomeação interina de servidor público para fins de substituição. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR, interinamente, sem ônus para o Município, a Secretária Municipal Misley Aparecida da Cunha Faria portadora do RG nº MG-14.917.015, inscrita no CPF sob o nº 077.463.446-40, para exercer também, as funções do cargo de Secretária Municipal de Administração, Contabilidade e Fazenda, no período de 09 de abril de 2019 a 18 de abril de 2019, em virtude do gozo de férias regulamentares da Secretária titular do cargo. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Córrego Fundo, 08 de abril de 2019. Érica Maria Leão Costa Prefeita

COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 Aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio devidamente constituída pela Sra. Prefeita, na forma da Portaria nº 095/2018, para o ato da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019, cujo objeto visa o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços em reprodução de documentos (cópia e impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistema de contabilização de impressões e cópias, para atendimento da demanda em impressão e cópia, das Secretarias Municipais do Município de Córrego Fundo/MG, conforme estabelecido em edital. Mostrou interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento, por meio da apresentação do envelope 01 (Credenciamento), no horário indicado, as seguintes empresas: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 19.499.249/0001-11, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, nº 460, Bairro Centro, na cidade de Arcos/MG, CEP: 35.588-000. Neste ato, representada por Ângelo Paulo de Sousa, pessoa física inscrita no CPF: 106.874.966-08, residente e domiciliado à Avenida Marciana Rita de Souza, nº 485, Bairro Santo Antônio, na cidade de Arcos/MG, CEP: 35588-000. Sendo o telefone da empresa: (37) 9 8836-6189 e e-mail: locaprinter@hotmail.com. EXPERTS INFORMATICA EIRELI – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 00.349.280/0001-48, com sede administrativa à Rua Marco Aurélio Miranda, nº 406-803, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-210. Neste ato, representada por Davi Gomes de Souza, pessoa física inscrita no CPF: 869.884.846-04, residente e domiciliado à Rua Stella Hanriot, nº 515, apto 701, Bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.575-210. Sendo o telefone da empresa (31) 3422-1332 / 99111-0503 e e-mail: suporte@netexperts.com.br. As licitantes LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA e EXPERTS INFORMATICA EIRELI – EPP comprovaram a qualidade de ME/EPP nesta fase, e, portanto, usufruirão, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foram recebidos os envelopes 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida, passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise, verificou-se que as propostas comerciais das licitantes LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA e EXPERTS INFORMATICA EIRELI – EPP atenderam às exigências do edital. Ato contínuo, iniciou-se a etapa de cadastramento das propostas e, posteriormente, a etapa de lances verbais. Após esta etapa, os lances apresentados foram conforme relatório denominado “Lances Apresentados” composto de 01 (uma) página, que faz parte integrante desta ata. Em análise ao último lance/preço apresentado e o termo de referência, constatou-se que o último lance apresentado na sessão, para cada item, encontra-se dentro do preço que vem sendo praticado no mercado, bem como está abaixo do teto máximo de preço, definido para esta licitação, sendo a licitante: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA declarada previamente vencedora do certame. Em seguida passou-se à abertura do envelope 03 (habilitação) e, após minuciosa análise da documentação, constatou-se que a documentação apresentada pela licitante: LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA estava em pleno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de abril de 2019 - EDIÇÃO: 293 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

acordo com o Edital, sendo declarada habilitada. Ressalta-se que a autenticidade das certidões online será conferida imediatamente após o encerramento da sessão. Diante disto e, nos termos do Art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02, considerando a renúncia expressa das licitantes sobre a intenção de recorrer da decisão, a Pregoeira delibera por adjudicar o objeto/itens a seu respectivo vencedor, de acordo com o relatório "Resultado da Apuração", anexo. Pautando-se pelo princípio da celeridade, as licitantes serão intimadas de quaisquer decisões pelo e-mail supra. Em nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito. Aline Patrícia da Silveira Leal Pregoeira Aureci Cristina de Faria Borges Membro Kellen Kariny e Silva Membro Juliana Costa Khouri Membro LICITANTES PRESENTES LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 19.499.249/0001-11 Ângelo Paulo de Sousa CPF: 106.874.966-08 EXPERTS INFORMATICA EIRELI – EPP CNPJ: 00.349.280/0001-48 Davi Gomes de Souza CPF: 869.884.846-04



UF: MG
Município: Córrego Fundo
Entidade: Prefeitura Municipal

Data: 10/04/2019
Folha: 1

PROCESSO LICITATÓRIO RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000043/2019 Modalidade: Pregão Sequencial: 000015
Data: 25/03/2019 Inciso:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item Data da Apuração: 10/04/2019
Comissão de Licitação: Comissão de Licitação 095: 18/19 Processo de Registro de Preços
Entrega: 10/04/2019 12:30:00 Abertura: 10/04/2019 12:30:00 Proposta: 10/04/2019 12:30:00
Objeto: SERVIÇOS DE CÓPIA E IMPRESSOES.

Vencedores

Fornecedor: 006070 - LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA ME

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
00001	UN		868.800.0000	868.800.0000	0.0300	26.064.0000
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - A4.						Consumo /
00002	UN		66.000.0000	66.000.0000	0.0300	1.980.0000
SERVIÇOS DE IMPRESSÃO - A3.						Consumo /
Total do Fornecedor						28.044.00

Desclassificados por empate

Não houve empate

Desclassificados por Julgamento / Desistentes

Não houve desclassificados / desistentes

Não apresentaram propostas

Não houve valores zerados

Inaptos

Não houve inaptos

Frustrados

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total
			0.0000	0.0000	0.0000	0.0000

Observações: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços em reprodução de documentos (cópia e impressão), contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, digitalização e cópia, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel), sistema de contabilização de impressões e cópias, para atender as necessidades de impressão e cópia do Município de Córrego Fundo/MG.

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÓRREGO FUNDO – MG. Extrato da Ata de Sessão nº 006/2019 referente ao Processo Licitatório nº 031/2019, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de peças e acessórios e/ou componentes originais de reposição do fabricante do veículo que serão utilizadas na manutenção e conservação da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de linha. Licitantes presentes: AMP Mecânica de Autos Eireli EPP e Caiçara Peças Diesel Eireli ME. Prazo de vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Publique-se. Córrego fundo, 09 de abril de 2019. Luis Henrique Rodrigues. Diretor Interino do SAAE.

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019 Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 12:30 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente constituída pelo Sr. Diretor do SAAE, na forma da Portaria n. 012/2018, para o ato da Sessão do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 04/2019, Procedimento Licitatório nº 031/2019, cujo objeto trata-se do Registro de Preços para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

Documento
assinado
digitalmente

Córrego Fundo, 10 de abril de 2019 - EDIÇÃO: 293 – ANO II – ACESSO: em www.corregofundo.mg.gov.br

Lei nº 673, de 14 de fevereiro de 2017

futura e eventual aquisição de peças e acessórios e/ou componentes originais de reposição do fabricante do veículo que serão utilizadas na manutenção e conservação da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de linha pesada, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo VI) do Edital convocatório do certame. Mostraram interesse em participar do referido certame, apresentando-se para credenciamento no horário indicado as seguintes empresas: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 14.661.146/0001-92, com sede administrativa à Rua Alvarino Rodrigues da Silva, 05, Emidinho, Pains – MG, CEP: 35.582-000. Neste ato, representada por Rhuan Francisco Oliveira Silva, pessoa física inscrita no CPF nº 109.287.976,51. CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 26.579.601/0001-94, com sede administrativa à Rua Antônio Peixoto Guimarães, nº 620, Bairro Caiçaras, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.770-290. Neste ato, representada por Adriano de Souza Alves, pessoa física inscrita no CPF nº 005.136.376-30, residente e domiciliado à Rua Manoel Venâncio Martins, nº 320, Palmares, Belo Horizonte – MG. As licitantes presentes, sendo estas: AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EPP, CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME, comprovaram a qualidade de ME/EPP /MEI nesta fase, portanto, usufruirão, dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Terminado o credenciamento foi recebido o envelope 02 (proposta comercial) e 03 (habilitação). Em seguida passou-se à abertura do envelope 02 referente à Proposta Comercial. Após análise verificou-se que as licitantes apresentaram proposta escrita de acordo com o item 4.1 do instrumento convocatório. Assim as licitantes atenderam a todas exigências do Edital. Ato contínuo iniciou-se a etapa de lances verbais. Após a etapa de lances foi feita a classificação das empresas e passou para a fase de habilitação onde os documentos foram analisados da empresa vencedora dos lances, a empresa CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME, a qual apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF vencido. Por se tratar de documento fiscal e conforme a Lei Complementar 123/2006, em seu artigo 43, foi assegurado à empresa o direito de apresentar tal documento regularizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, conforme item 8.6, § 1º do edital de convocação do certame. Assim, em nada mais havendo a tratar, no momento, o Pregoeiro encerrou a sessão, lavrando - se a presente ata, que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito. Rodrigo José da Silva Pregoeiro Érica Oliveira dos Santos Silva Membro Sebastião Ricardo Leal Membro LICITANTES PRESENTES AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI EPP CNPJ nº 14.661.146/0001-92 Rhuan Francisco Oliveira Silva CPF nº 109.287.976-51 CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI ME CNPJ nº 26.579.601/0001-94 Adriano de Souza Alves CPF nº 005.136.376-30

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.